



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 94 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá – FMDCA, destinados ao custeio de transporte de crianças e adolescentes para participação no VI Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocado pelo CONDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 22.356 de 11 de junho de 1991, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a convocação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA para a realização do VI Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025, no município de São Pedro/SP;

CONSIDERANDO a importância da participação de crianças e adolescentes representantes de Mauá em espaços de diálogo, formação e convivência cidadã;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 17/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Mauá no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados ao custeio de pedágios e refeições no trajeto de transporte de crianças e adolescentes ao VI Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em São Pedro/SP, de 30/09 a 02/10/2025.

Art. 2º Os gestores do FMDCA adotarão as providências administrativas necessárias para a execução da presente Resolução, observadas as normas de controle e prestação de contas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mauá, 17 de setembro de 2025.

Janaina Marostica Bechelli Morais
Presidente do CMDCA